



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Inclusão, Ciência e Tecnologia
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
SAQUAREMA



CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INTERESSADO: **Creche Escola Balão Mágico LTDA-ME**

Parecer nº 03/ 2026 de 15 de abril de 2026

Concede Autorização de Funcionamento
para a: **Creche Escola Balão Mágico LTDA-ME**

I- HISTÓRICO

A Creche Escola Balão Mágico LTDA-ME, localizada à Avenida das Amendoeiras, n.º 599-B, Itaúna – CEP.: 28900-862, solicitou, por intermédio de seu representante legal, Andréa Carvalho da Luz Góes, a renovação de autorização para funcionamento da Educação Infantil.

O estabelecimento mantém em regime parcial, turmas de Creche II, III e IV, tendo como diretora Andréa Carvalho da Luz Góes. O processo de renovação de autorização de funcionamento da Educação Infantil, após análise feita pela assessoria técnica deste colegiado, com base na Deliberação n.º 08/2023, foi encaminhado ao serviço de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia – SMECICT para averiguação *in loco*. A comissão de Inspeção Escolar, formada por Nícia da Costa Teixeira Giffoni, matrícula n.º 52221-1, Alana da S. Machado, matrícula n.º 6999-1 e Jéssica Veiga, matrícula n.º 9737-1, após verificação, emitiu laudo favorável à renovação pleiteada.

II-VOTO DO RELATOR

Com base no que determina o art. 43 e seus incisos I, II, III, IV, V e VI da Deliberação nº08/2023 deste colegiado e considerando o estudo e pronunciamento dos Inspetores Escolares, que acompanharam o estabelecimento, somos de parecer favorável à renovação de funcionamento da etapa de Educação Infantil da Creche Escola Balão Mágico LTDA-ME por três anos, a contar de 02 de fevereiro de 2026, data do laudo da Comissão Verificadora, com turmas de Creche II, III e IV.

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara de Educação Infantil acompanha o voto do Relator.

- 1- Gessildo Mendes Júnior - Presidente
- 2- Sandra Farias Miranda de Ferreira
- 3- Juliana Maria Gomes Linhares dos Santos - Relatora
- 4- Daiane Rodrigues Brambilla
- 5- Beatriz Magna de Oliveira Sant'Ana

IV - CONCLUSÃO DO PLENÁRIO

Este Parecer foi aprovado por unanimidade.

Sala de Sessões, Saquarema, 15 de abril de 2026.

Robledo dos Santos Gomes
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto nº 3.155/2026
Saquarema – RJ